



PROFETURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência - Gestão com Novo Pálio

Comissão
Permanente de **Licitação**



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transportes e Cidades com Dignidade

Comissão
Permanente de **Licitação**



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.23.02/2022

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2022, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, situada na Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano, Estado do Ceará, reuniu-se a citada Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 081/2022, de 01 de março de 2022, constituída pelos seguintes membros da Comissão de Licitação: Aline Bandeira da Silva - Presidente, Francisco Wladimir Vitoriano da Silva e Carlos Augusto Caetano da Silva - Membros, com observância as disposições contidas na **Tomada de Preços nº. 05.23.02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 22 BARRAGENS SUBTERRÂNEAS, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, CEARÁ.**, e na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação iniciou a sessão divulgando o resultado da análise técnica das Propostas de Preços realizado por equipe técnica da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Capistrano, análise feita pelo Sr. **Eduardo Henrique Fernandes Vieira**, Eng. Civil **CREA RNP 061736577-6**, onde emitiu parecer técnico no qual, fez constar que as propostas das empresas estão **CLASSIFICADAS: J R A CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 39.955.838/0001-74, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.742.503,29 (dois milhões setecentos e quarenta e dois mil quinhentos e três reais e vinte e nove centavos); **G W M ARCANJO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ sob o nº. 38.610.780/0001-64, apresentou proposta de preços no valor de R\$ 2.728.927,63 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). **DESCCLASSIFICADAS: 2Y CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ sob o nº. 27.717.419/0001-15; **TORRES MARTINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 69.726.016/0001-82; **EMILIO MARCOS FRANCO ALVES**, CNPJ sob o nº 05.927.186/0001-42; **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob nº 10.932.123/0001-14; **CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA**, CNPJ sob o nº 01.795.971/0001-38; **CONSTRUTORA VIPON EIRELI**, CNPJ sob o nº. 34.631.462/0001-29; **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20; **F C LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o nº 27.949.806/0001-87, **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, CNPJ sob o nº 13.259.179/0001-48; **CONSTRUTORA MORAES LTDA**, CNPJ sob o nº 33.278.617/0001-22; **LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 07.270.402/0001-55; **PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃO EIRELI**, CNPJ sob o nº 19.967.758/0001-21; **VK CONTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ sob o nº. 09.042.893/0001-02, **L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10; **PRIME EMPREENDIMENTO, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 13.997.118/0001-88; **ITAPAJE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência e Qualidade em Cada Passo

Comissão
Permanente de **Licitação**

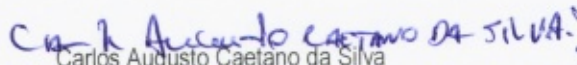


sob o nº 10.933.035/0001-37; **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº 13.557613/0001-76; **ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81; **HIDROSERV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME**, CNPJ sob o nº 07.312.053/0001-97. Deste modo, fora **proclamada vencedora** do certame a **G W M ARCANJO ENGENHARIA EIRELI**, onde a mesma apresentou proposta de preços no valor de **R\$ 2.728.927,63 (dois milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)**. Em seguida a Sra. Presidente determinou a intimação da presente decisão através de publicação em Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial do Estado do Ceará, franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (Art. 109 e seus §§, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Dando seguimento a Sra. Presidente constatando que nada mais havia a ser acrescentado, declarou encerrada a sessão, sendo então lavrada a presente ata, por mim Aline Bandeira da Silva, que vai assinada por todos os presentes.

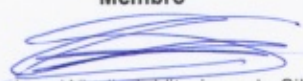
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Aline Bandeira da Silva

Presidente


Carlos Augusto Caetano da Silva

Membro


Francisco Wladimir Vitoriano da Silva

Membro

